

CONTRATO N.º 06/2022

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL DO ACERVO DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E COMPETENCIA SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela CAAS;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **COMPETENCIA SERVICOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, estabelecida na Avenida Isaac José Rodrigues, n.º 1040-B, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.833.623/0001-12, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 04 AO CONTRATO N.º 06/2022**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 06/2022 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 07 de março de 2026.

Cláusula 2 – Do valor

- 2.1 O Contrato n.º 06/2022 terá seu valor mantido em R\$56.237,30 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), anuais.

Cláusula 3 - Da aplicação do índice de correção de preços

- 3.1 A SERGAS se compromete, assim que o INPC estiver devidamente publicado, a atualizar o valor do Contrato n.º 06/2022 por meio de Apostilamento Contratual.

Cláusula 4 – Da Quitação

- 4.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 5 – Da manutenção das demais cláusulas

- 5.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 06/2022.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 03 de fevereiro de 2026.

SERGAS

Alan Alexander Mendes Lemos
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Hueder Menezes Souza
Sócio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0050-BAA9-58C7-0F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUEDER SOUZA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 10/02/2026 15:27:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 10/02/2026 17:29:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS (CPF 222.XXX.XXX-72) em 12/02/2026 08:29:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/0050-BAA9-58C7-0F6D>